ANNO DE 1837. QUINTA FEIRA — 5 DE JANEIRO N. 4.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

2 Segunda s. Izidoro B.

3 Terça s. Aprigio B.

4 Quarta s. Tito M.

5 Quinta s. semeaõ Estelita.

6 sexta ✠ Dia de Reis (Epiphania) Lua n. as 9 h. e 26 m. da t.
7 Sabbado S. Theohoro M. Abrem-se os Tribunaes Rel. de m. e aud. do Vig. G. d-t. em Olinda.
8 Domingo S. Lourenço Justiniano.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 4.

LOndres 37 a 37 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jerdim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão de 12 de Outubro.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Depois das dez horas abre-se a sessão; e lida a acta da antecedente, fica approvada.

O Snr. Assis Mascarenhas, servindo de primeiro Secretario, dá conta do expediente, lendo hum officio do Secretario do Senado, participando que o mesmo Senado adoptou, e vai dirigir á sancção imperial a resolução que autorisa o Governo a promover os Militares do Exercito e da Armada que fizerem ou tiverem feito relevantes serviços nas Provincias do Pará e Rio Grande do Sul: fica a Camara inteirada.

Outro do mesmo Secretario, participando que constou ao Senado, que o Regente, em nome do Imperador, consente na resolução da Assemblea Geral, sobre o credito complementar de dous mil contos de reis, concedida ao Governo: fica a Camara inteirada.

Outro do mesmo Secretario, enviando huma proposição desta Camara, que approva a pensão de seiscentos mil reis, cõcedida a D. Perpetua Maria Leal, á qual o Senado naõ pôde dar o seu consentimento: fica a Camara inteirada.

Outro finalmente do mesmo Secretario, em que participa que ao Senado constou que o Regente, em nome do Imperador consente nas duas resoluções que approvaõ as pensões concedidas a Pedro Labatut e D. Thereza Delphina Rita de Lemos Amaral: fica a Camara inteirada.

Faz-se menção de requerimentos de partes, que tem o conveniente destino.

Julga se objecto de deliberacaõ, e vai a imprimir, huma resolução da Commissão de Pensões e Ordenados, que approva a tença concedida ao Major da primeira linha, Antonio Joze Baptista Camacho.

O Senhor Maciel Monteiro pede dispensa da impressão, e propõe a urgencia para que se discuta ja huma emenda vinda da outra Camara, que he o seguinte:

« Os Directores dos Cursos de Sciencias Juridicas e Sociaes de Olinda, e S. Paulo, ficão autorisados a admittir a fazer acto das materias de qualquer dos annos aos estudantes que até á publicação desta lei tiverem frequentado, e provado os ditos annos, e se acharem habilitados pela congregação, pagando as competentes matriculas, etc.

A urgencia he apoiada e vencida, e a emenda do Senado entra em discussão, e depois de discutida he approvada e adoptada, e passa á Com de Redacçaõ.

Ordem do dia.

Continua a discussaõ addiada na sessaõ antecedente, sobre o projecto acerca da concessaõ de sesmarias, á Sociedade de Colonisaçaõ do Rio de Janeiro.

He proposta a urgencia para que continue a discussão, tambem adiada. do projecto inserto no Jornal do Commercio de 8 do corrente.

A urgencia he apoiada e approvada; e entra em discussaõ o artigo 2 do referido projecto, com a emenda apoiada.

O Snr. Visconde de Goianna pede para retirar a emenda apoiada que havia offerecido, o que lhe he concedido; e offerece a seguinte, que he apoiada, e entra em discussaõ com o art.:

« Art. substituitivo ao art. 2. As partes que tiveraõ recursos de aggravo ordinario, pendentes da Supplicacaõ de Lisboa, ao tempo designado no artigo antecedente, poderáõ, dentro de 30 dias da publicaçaõ da presente lei, interpor perante as respectivas autoridades do Maranhaõ os recursos de revistas para o Supremo Tribunal de Justiça desta Corte, naõ obstante o lapso de tempo.»

He tambem apoiada a seguinte emenda do Snr. Souza e Oliveira, substituitiva ao art.:

« As partes que se sentirem aggravadas com as sentenças proferidas pela Relaçaõ do Maranhão, de que pendiaõ recursos de aggravo ordinario, ao tempo designado no art. antecedente, poderáõ interpor dentro de 30 dias da publicaçaõ da presente lei, nas sobreditas Provincias, e perante o Presidente da mesma Relaçaõ, o recurso de revista para o Supremo Tribunal de Justiça, naõ obstante o lapso de tempo.»

Dá se por discutido o art. e emendas; o artigo do projecto he regeitado, approvado o do Senhor Souza e Oliveira, e prejudicado o do Senhor Visconde de Goianna.

Entrando em discussaõ o art. 3., o Sr. V. de Goianna offerece o seguinte art. substituitivo:

« Os termos de interposiçaõ deste recurso, citaçaõ das partes, e mais preparos do processo seráõ juntos aos traslados existentes nos cartorios, que serviráõ de autos originaes, ficando novos traslados: e feita a remessa para o Tribunal Supremo, ahi será concedida, ou negada a revista, na conformidade das leis.»

Este artigo he approvado, e regeitado o do projecto. Aos arts. 4. e 5. vem á meza as seguintes emendas, que saõ apoiadas:

1., do Snr. Visconde de Goianna ao art. 4.: « Em lugar das palavras --a parte vencida, etc., até o fim—diga se-- fará proceder aos termos da execuçaõ na forma do Codigo do Processo.»

2., do Sr. Souza e Oliveira: « Supprimaõ se os arts. 4 e 5.»

3., do mesmo Snr. (que retirara a sua emenda suppressiva): « Additivo--Os embargos offensivos das sentenças dadas pelo Tribunal da Supplicaçaõ de Lisboa, e que tivesem passado em julgado antes do tempo declarado no art. 1. tendo sido oppostos em tempo competente, serão decididos pela Relaçaõ que havia julgado o feito em segunda instancia.»

Discutida a materia, saõ regeitados os arts. 4 e 5, e a emenda do Snr. Visconde de Goianna; e approvalas as do Snr. Souza e Oliveira. Julga-se finda a 2. discussaõ do projecto, que passa para a terceira.

Continua a discussaõ do art. 1. da resoluçaõ adiada na sessaõ antecedente, tomada sobre representacaõ da Sociedade Promotora da Colonisaçaõ do Rio de Janeiro, acerca de concessaõ de sesmarias, com as emendas apoiadas na mesma sessaõ.

Vem mais á mesa a seguinte emenda do Snr. Rezende: « O Governo he autorisado a conceder á Sociedade de Colonisaçaõ do Rio de Janeiro seis legoas quadradas de terra, continuas, ou separadas, nesta ou em qualquer Provincia do Imperio, onde hajaõ terrenos devolutos, e a Sociedade pedir.

Dá se por discotido o art., que he approvado, bem como a emenda do Snr. Vasconcellos, até a palavra--colonias--; he regeitada a do Sr. Rezende, e fica prejudicada a do Snr. Vianna.

Os arts. 2 e 3 saõ approvados, bem como o seguinte art. additivo offerecido pelo Sr. Paim:

« Que o mesmo seja concedido á Sociedade de Colonisaçaõ da Bahia.»

A resoluçaõ he adoptada e passa, com as emendas approvadas, á Com. de Redacçaõ.

Entra em primeira discussaõ, e passa a segunda, o projecto de lei acerca do contracto de locaçaõ de serviços, celebrado no Imperio, ou fora, para verificar-se dentro delle.

Entra finalmente em discussaõ o parecer adiado da Commissaõ de Constituicaõ, sobre a indicaçaõ do Snr. Ibiapina, para se dirigir huma mensagem ao trono, pedindo a demissaõ do Ministro da Fazenda.

Naõ havendo numero sufficiente de membros para votar se sobre esta materia, o Snr. Presidente levanta a sessaõ a meia hora depois do meio dia.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

Rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de Dezembro de 1836.

Direitos de 15 por cem...	71:[illegible]26$774
Ditos addicionaes do chá..	381$242
Ditos de 50 por cem da polvora..............	1:007$812
Multas de 1 por cem.....	13$619
Reexportacaõ 2 por cem ..	51$738
Expediente 1 1/2 por cem	7:297$968
Armazenaguem 1/4 p. cem	565$107
Premio de 1 1/2 por c. ao mez..............	1:311$749
	82:095$977
Multas conforme o respectivo Livro...........	41$800
Rs.	82:140$777

Recopilaçaõ do Rendimento da dita Alfandega em todo o anno de 1836.

Janeiro..............	72:851$859
Fevereiro..............	79:124$444
Março..............	105:898$09[illegible]
Abril..............	115:851$4[illegible]7
Maio..............	87:862$388
Junho..............	77:355$932
Julho..............	75:245$874
Agosto..............	102:720$215
Setembro..............	132:899$859
Outubro..............	106:[illegible]22$[illegible]99
Novembro..............	123:146$793
Dezembro..............	82:11[illegible]$777
Rs.	1,151:161$637

N. B. A vista dos reditos Nacionaes do anno de 1835, houve o anno proximo findo de augmento mais R.............. 133:899$892.

O Escrivaõ interino da Mesa Grande
Manoel Eugenio da Silva.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 276.

CORREIO.

O Brigue Felis Distino de que he Capitam João Theodoro da Cruz, sai para o Rio do Janeiro no dia 9 do corrente.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 4.

Illm. e Exm. Snr.

Participo á V S. que das Partes recebidas somente consta terem sido presos e R. eo Calabouço do Corpo de policia, d'onde tiveraõ destino — Jose de Souza Ribeiro, branco, entregue pelo Clarim do dito Corpo, por tel-o encontrado a espancar a Joaõ dos Santos, pardo; e Francisco, préto, escravo de Clara Maria dos Praseres, remettido pelo Commandante da ronda do referido Corpo por tel-o encontrado a vagar pelas ruas.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 4 de Janeiro de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia.— Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

5.ª Sessaõ Ordinaria de 14 de Outubro de 1836.

Presidencia do Snr. Silva.

Compareceraõ os Senhores Mamede, Camara, Sampaio, e Pessoa, faltando com cauza os mais Snrs.

Aberta a Sessaõ, e lida a Acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme.

O Secretario mencionou não haver expediente algum.

Continuou-se com a apuração dos votos para Veriadores,

Despacharaõ-se alguns requerimentos. E por ser dada a hora, levantou-se a Sessaõ, e mandaraõ faser apresente acta em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infante Albuquerque e Mello Secretario da Camara a escrevi. Silva Pro-P. Mamede, Camara, Pessa, e Sampaio.

PARA'.

ARTIGOS D'OFFICIOS

Illm. e Exm. Snr.—Tendo de agradecer a V. Exc. os seus soccorros de toda a especie; tenho tambem a satisfação de lhe mostrar, que não tem sido mal empregadas, porque emfim temos avançado alguma couza na restauração desta Provincia.

Ha tempos que estava preparando os meios de poder prender o Eduardo, ou pelo menos de o fazer acabar em algum ataque a qua a sua audacia o arrojasse. Quando ás coizas estavão dispostas, e que eu o tinha involvido pelo lado do Certão mandei contra elle quanta força de mar, e terra pude dispensar, e esta medida produzio o effeito dezejado. Eduardo e seus sequazes forão postos logo em debandada, e a final veio elle mesmo a cahir-me nas mãos.

A prisão deste homem he huma vantagem real porque se acabou para todos os Rebeldes a sua unica esperança, e o seu signal de reunião.

Algumas outras vantagens tenho adquerido, e a empreza segue progressivamente.

Não omittirei que o Capitão João Francisco de Mello, foi o encarregado da perseguição do Eduardo, e foi quem o aprezentou preso.

Nesta occasião regressa para essa Provincia o Soldado Felix Nunes como incapaz do serviço.

Vão tãobem o Padre Mavignier, o Tenente Reformado Manoel Cavalcante d'Albuquerque, e o Encarregado Domingos Joze da Rocha.

Tenho dado licença ao Tenente Rodrigo Antonio Batista, para hir tratar da sua saude a essa Provincia, e o recomendo a V. Exc.

Deos Guarde a V. Exc. Pará 9 de Novembro de 1836. —Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque, Prezidente da Provincia de Pernambuco.—Francisco Joze de Souza Soares d'Andrea.

INTTRIOR.

Provincias do Norte.

Noticia do Para'.

Algumas temos obtido dessa infeliz Provincia pelo Paquete Brasilia, e Pataxo Maranhão aqui entrados nos dias 14 e 15 do corrente: é verdade, segundo nos escrevem, que já se tem vindo apresentar rendidos para mais de 400 cabanos: é verdade que já ha sua abundancia de mantimentos, a excepção de carne fresca, e esta mesma talvez breve se obtenha com a tomada de Marajó para onde ficava a partir uma expedição de 300 homens; mas os germens de desatrosas intrigas se vão desenvolvendo com incrivel rapidez, e nós sabemos qual tem sido em todas as epochas o resultado das intrigas no Para!

(Do Echo do Norte N. 16.)

Saõ estas as ultimas noticias do Para', que copiamos do Echo do Norte, e por ellas veraõ os nossos leitores que o partido da legalidade ganha cada dia novos incrementos de forças, e que a ordem publica se consolida. O Echo, porem, receia ainda grandes calamidades, porque o Snr. Andréas tem nomeado para os empregos alguns indivíuos do partido — Marcos — com exclusaõ dos seus contrarios; porque no Pará se fala em nomear deputados ao filho e ao Secretario do presidente, e Senador, na falta do Baraõ de Itapoã, ao proprio Snr. Andréas; e porque em suma instalou se uma sociedade com o titulo de recreativa, que dá um baile e cêa todas as semanas, e para a qual foi convidado o Snr. Andréas, e não foi o Snr. Mariath; e finalmente julga que he muito mal feito, que os Senhores Marcos, e Aranha estejão lucrando bons empregos na Capital do Pará, não tendo concorrido para a restauração della.

Estando já escrito o artigo acima tivemos mais noticias do Pará pela Escuna — Ninfa — entrada neste porto no dia 3 do corrente. Nada tem alli ocorrido de novo, que mereça particular menção: continua o socego, e o Snr. Andreas não descança em perseguir os cabanos que andão espalhados pelo interior.

Tambem soubemos que o Snr. Mariath foi convidado para a Sociedade recreativa, onde foi tratado com estima e consideração. Veja o Echo, quanto saõ exactos e verdadeiros os seus correspondentes do Pará!

(Do Cacambo.)

Maranhão 24 de Novembro.

Em nenhum paiz Constitucional o Soldado tem voto nas Elleições populares; e na Inglaterra as Tropas retiraõ-se para a distancia de 6 legoas do logar das Elleições. Os Soldados do Exercito do Brasil atè hoje nunca votaraõ nestas Asembleas, e a razaõ he porque naõ pode exercer funções Constitucionaes, quem não goza das garantias, e Liberdades Constitucionae. Naõ gosaõ das Liberdades Constitucionaes os Soldados sugeitos aos Regulamentos Militares, pela privação de Direitos; sendo estes amplissimos á todos os Cidadãos, que não são Soldados. Eu o provo

1. Todo o Cidadão pode requerer o que lhe convier a bem de seu Direito; o soldado porem naõ pode requerer sem licença de seu Capitão, para subir o seu requerimento por intervenção do seu chefe, e isto sob pena de castigo de chibata, ou prizaõ.

2. Quando tocar a fogo, esta' da vontade do Cidadão sahir de sua Casa, ou ficar nella; o soldado porem hade infalivelmente apprezentar se logo na Assemblea da sua Companhia, sob pena de prisão, e mais 50 pancadas de Espadas, ou de chibata.

3. Todo o Cidadão pode intentar sua Queixa, Denuncia, ou injuria, contra o que lhe dá uma pancada de chibata, tenha ou não essa chibatada feito contusões de chibatadas, e não se pode queixar, por que a Lei lhe estabelece este castigo, ainda independente de Sentença.

4. Qualquer Cidadão pode representar a sua Escuza de qualquer serviço, que se lhe ordene por uma Authoridade; porem o Soldado não tem esse direito, ainda que se lhe faça injustiça, porque só depois do serviço feito, é que se podem queixar. Art. de G. 9.

5. Nenhum Cidadão está obrigado a Denunciar o motim que sabe se estar premeditando: o Soldado porem sem respeito ao Pay, Irmão ou parente está obrigado sob pena de morte a esta Denuncia. Art. 15.

6. Todo o Cidadão pode regeitar o preço que se lhe offerece por qualquer serviço, e ajustar o seu trabalho: o Soldado porem hade contentar-se com a paga que lhe der segundo o que a Ley huma vez lhe tachou. Art. 17.

7. Todo o Cidadão pode ir para onde lhe convier, e não o Soldado.

8. Qualquer Cidadaõ pode contrahir dividas com plena liberdade: o soldado só pode ter essa liberdade com licença, sob pena de castigo.

9. Hum Cidadaõ que comette um crime estando bebado, naõ sendo acostumado a embebedar-se tem em seu favor materia atetenuante; o soldado que estando embreagado furtar um par de çapatos ao seu Camarada, soffre dobradamente a pena do furto, ainda rastituido. Art. 24

10. Hum Cidadaõ pode furtar uma grande couza, ser-lhe achada pelo dono della, e fazer uma Reconciliaçaõ, com o mesmo dono, e ficar livre; o Soldado porem naõ pode faser Reconciliaçaõ por uma onca de polvora que furtar, hade soffrer a prisaõ até a conclussõ de hum Conselho de Guerra, e soffrer a pena de morte, ou a emediata. Art. 18

Finalmente se qualque Cidadaõ ameaçar ao Snr. Presidente. que é a primeira Auctoridade da Provicia na qualidade de Commandante das Armas, outra pena naõ pode soffrer do que as do Codigo Panal Artigo 18. §§ 3.°, 4.°, 5.°, 6.°, e 7.° Porem o Soldado que o ameaçar em tal qualidade, tem commettido hum Crime Militar pelo qual hade ser punido de morte por Sentença do Conselho de Guerra, ou condemnado a galés.

(Do Invetigador Maranhense.)

Grande Catastrofe!!!

A 8 do corrente, depois de tres dias de calorosa discussaõ cahio o primeiro artigo do projecto dos frades, que foi substituido por outro do Snr. Quim, supprimindo unicamente o Conventos dos Carmelitas, e Mercenarios de Alcantara, e incorporando os seus religiosos aos Conventos das mesmas Ordens no Maranhaõ; ficaraõ prejudicados os outros artigos, por este modo foi derribado esse projecto de taõ grandes esperanças! Sic transit gloriæ mundi!

Já muita gente contemplava com olhos ávidos esses grandes estabelcimentos de lavoura, essas belas fasendas de gado, essas ricas Olarias &c.! Naõ alludimos, nisto que disemo, aos Snrs. deputados que sustentavaõ o projecto; tambem fora da Assemblea havia muitos que esperavaõ pela arremataçaõ.

A satisfaçaõ foi geral por taõ feliz resultado; (cuja maior gloria cabe ao Snr. Quim; como author do Artigo substitutivo; a esse Snr. Quim até hoje perseguido e taõ indignamente vilipendiado pelo governo, provincial, e pelo escriptor do seu partido!) na Villa do Rosario, onde chegou a noticia da queda do projecto no dia 9, o enthusiasmo publico subio de ponto: repiques de sinos, foguetes e outros signaes de geral regosijo attestaraõ o puro interesse dos bons habitantes daquella Villa, pela cauza da religiaõ: illuminou-se toda a Villa, e Coretos de muzica percorreraõ as ruas durante toda a noite; os cantos da alegria só eraõ interrompidos para se direm vivas a Santa Religiaõ de nossos pais, e aos Deputados da Oposiçaõ.

O Artigo substituitivo passou por quatorze votos contra treze; votando a favor os Snrs. Gomes Belfort, Quim, Serra Freire, Bruce, Rocha Vianna, Tavares, Rodrigues Lopes, Padre Antonio, Sotero, Correia de Araujo, Cunha, Costa, Pereira Cardoso, e Belleza.

Votaraõ contra os Snrs. Joaquim Franco de Sá, Antonio Raimundo Franco de Sá, Joaquim Mariano Franco de Sá, Raimunde Filippe Lobato, Francisco Correia Leal, Manoel de Siqueira Pinto, Joaquim Bartholomeo da Silva, Raimundo Teixeira Mendes, Joaõ Fernandes de Moraes, Joaõ Francisco Lisboa, Jose Lopes de Lemos, Fernando Luiz Ferreira, e Joaõ da Silva de Miranda.

(Do Cacambo.)

Ceará 17 de Novembro.... Principiou pois a apuraçaõ da entrega e recebimento das listas, e entaõ foi tractada a questaõ da idoneidade dos soldados, e decidida pela afirmativa contra o voto do Sr. Perdigaõ; votaraõ pois todos os soldados, e tivemos occasiaõ de admirar que todos tivessem 25 annos, e naõ só votaraõ os presentes como até entregaraõ e receberaõ-se massos de listas dos que estaõ destacados no Crato, e outros muitos pontos da Provincia, e até dos que marcharaõ e estaõ no Pará!! Admira igualmente quanto foraõ zelozos do seo direito esses Cidadãos soldados, que tendo se retirado da Cidade muito tempo antes de marcar se o dia da eleiçaõ naõ se esqueceraõ de deixar suas listas, assignadas por outros a rogo delles; no entanto que perguntando nós a hum soldado o que tinha hido fazer na Igreja, respondeo nos que naõ sabia, porque tinha tocado á chamada, e repartiraõ por elles huns papeis para hirem entregar na Igreja, e que naõ sabia para o que era. Foi tambem admittido o capataz da companhia dos trabalhadores a entregar as listas dos seos subordinados, e naõ sabemos como havendo tanta gente nessa companhia se tenha vexado Cidadãos a deixar seos serviços para trabalharem nas obras publicas, e se mande com tanto empenho vir colonos jornaleiros para trabalharem nas mesmas obras. Tudo isto ainda se poderia supportar si naõ houvessem o escandalo de serem regeitados e rasgadas muitas listas de Cidadãos que as entregaraõ pessoalmente a pretexto de naõ serem pessoas conhecidas, e de se rasgarem 627 listas dos Cidadãos da Serra de S. Cruz 30 legoas distancte desta Cidade reconhecidas e acompanhadas de Officios do Juiz de Paz em que attestava estarem todos nas circunstancias de votarem; 239 mandadas pelo Juiz de Paz de Trabiry com as mesmas formalidades ao mesmo tempo que se receberão e forão recolhidas a urna todas as enviadas pelo Juiz de Paz de Maranguape, de Arrouxes, e de Suipé muitas das quaes naõ estavaõ reconhecidas.

Naõ podemos tambem deixar de notar naõ terem sido admittidas listas algumas dos Cidadãos do Destricto de Soire, pelo motivo de se diser que o Juiz de Paz naõ mandou relaçaõ dos votantes, e Officio que certificasse a idoneidade, como se isto vallesse, ou naõ fosse mais hum motivo para serem rasgadas como foraõ as do Trabiry, e Sancta Cruz; portanto muito bem fez o Sr. Mathias Jose Pacheco, que talvez por conhecer melhor do que nós, a gente com quem vivemos naõ quiz expor-se a disfeita de ser reputado de má fé como foraõ aquelles seos Collegas. Mais escandaloso quanto a nós, foi ainda o rasgar se a lista do Sr. P.e Francisco Rodrigues Barboza, como senaõ fosse idoneo para votar, e por-se a votos se se devia ou naõ receber-se a lista do Sr. Agrella, o mais rico proprietario desta Freguesia, cuja

MELHOR EXEM

lista naõ teve a mesma sorte das outras, porque o Sr. Vigario dignou-se dizer que o conhecia, e tinha a renda da ley para votar, mas assim mesmo ficaraõ assentados na votaçaõ os Srs. Luiz Ignacio, e P.e Benicio: ao todo foraõ rasgadas 1435 listas.

He esta a fiel narraçaõ do que se passou; ajuize cada hum agora da validade ou legalidade desta Elleiçaõ para o que naõ ommittiremos huma circunstancia que dá todo o esclarecimento, e vem a ser, que fazendo os mesmos Cidadãos referidos e outros mais suas reclamações sobre os procedimentos da Meza na recepçaõ e rasgamento das listas fazendo ver que se devia sobre todas seguir o que se tinha feito, com as dos soldados, trabalhadores da Companhia, e as remettidas pelos Juizes de Paz de Sapé, e Atronxes, e Maranguape, a Meza nada admittio, nem mesmo que essas reclamações e decisões se lançassem na acta dizendo-se, que a Assemblea se devia considerar dissolvida apenas se empossavaõ da Meza os elleitos, mas o que poz fim a tudo, e com effeito fez com que nenhuma reclamação mais apparecesse foi a resposta terminante do Sr. Vigario P.e Carlos Augusto Peixoto d'Alencar, que com todo o gaz de sua authoridade, respondeo -- naõ temos de dar satisfações; quando estiverem de cima façaõ o mesmo.

(Da Opposição Constitucional.)

EXTERIOR.

O Problema das Contradicções.

Quem toma por desenfadamento ir fazendo uma resenha analytica dos actos do actual Governo, por sem duvida tem logo que os homens, filhos das trevas do dia 9, tudo quanto estão fazendo e praticando, é um verdadeiro problema de cõtradicçõ s, que elles por certo não são capazes de resolver. Gritavam estes energumenos, e com ancia d'alma o faziam, pela Carta! O mais ligeiro desvio da letra della, ainda a mais genuina e rasoavel interpretação tinham elles por uma ferida, um golpe mortal. E qual foi depois a sem cerimonia com que na noute de 9 a estrangularam? o mundo inteiro o sabe; periodicos nacionaes e estrangeiros o censuram, e altamente desaprovam.

Reformas, clamavam todos una voce! - e que reformas têem feito? Mudar os nomes a algumas cousas; extinguir uma repartição, que se podia considerar o Coração do Estado, sem a qual a circulação pára, e já elles o vão sentindo; criar Commissões para tudo, e innumeras são ellas já, systema jesuitico ha muito reprovado, que nem ao publico interessam, nam aos que as nomeiam diminuem responsabilidade; e com quanto conhecimento de causa vão ellas apparecendo criadas! uma se criou para propôr a reforma scientifica do Collegio dos Nobres, onde sciencias se não ensinavam! -- criar um Pantheon! obra que se acabarem feliz do genero humano! dispensar estudos a quem os deviam accrescentar; prover cadeiras vagas nas cathedraes! quando extinctas deveram todas ser, diziam elles ha menos de dous mezes; demittir Parochos honrados, liberaes, carregados de serviços e trabalhos, victimas do tiranno, e substitui los por outros, uns Miguelistas, e quasi todos desmoralisados; supprimir as congruas aos curas d'almas, e entregar a sustentação destes, com vilipendio seu, e menoscabo da religião, que professamos, á fortuita caridade de seus freguezes, que apesar dos bons desejos em muitas Parochias nada lhes poderão dar; pagar dividas a alguns afilhados, e que dividas! -- sirvam de exemplo os Srs. Claudio, e Garret! em quanto deixam empégadas na miseria, e mortas de fome, pensionarias, que nenhum outro meio têem de subsistencia! - fazer desacumulações, taes como a do Sr. Gaspar Jose Ribeiro, que não devia continuar a ser Thesoureiro gratuito do Cofre do Governo Civil, para se dar o logar a um afilhado Franco com o competente ordenado (e aqui temos uma boa economia!) - usurpar todos os ramos do poder, quando mais se precisava de estabelecer a ordem legal, a harmonia dos poderes, que elles diziam transtornada; e, o que a tudo sobreleva, dividir e enfraquecer o partido liberal, calumniar e perseguir os mais distinctos caracteres da liberdade; e isto em que occasião! quando Hespanha ameaça um futuro horrendo, quando entre nós o partido vencido, e até agora desanimado, vai apresentando simptomas de restabelecimento, e vigor!

Considerando pois attentamente a desgraçada occasiaõ que se aproveitou, para uma violenta mudança de Instituições sociaes, e a marcha em tudo errada da Administração actual; comparando os factos, que diariamente se offerecem com as antigas, e não muito antigas, opiniões dos homens, que os praticam com as suas repetidas declamações, com as suas resistencias legaes, tão impudentemente aconselhadas, quem acreditará a boa fé, o caracter, e a capacidade de homens, cujos actos formem uma tal serie de contradicções? Não clamavam elles que o Ministerio senaõ devera ingerir em operações de Eleições? - e porque outro motivo estaõ elles demittindo com publico e geral escandalo homens probos, e eminentemente liberaes, para collocarem em seus logares os agentes, que lhes haõ de servir nas Eleições proximas? - Insensatos! Julgaraõ que temos todos os olhos empanados? - Se á com a gente de sua grei que se poderá fazer a delicada, e por extremo difficil obra de uma Constituição do Estado, que satisfaça a todos os requisitos internos e externos? - Se tanto outr'ora insistiam em resistencias legaes, com que despejo haõ de agora obrigar os povos a pagar tributos, naõ decretados constitucionalmente? - e com que ousadia querem obrigar a Guarda Nacional a serviços, que a Lei naõ permitte, fazendo a reunir, e trabalhar a todo o instante, ficando em armas de noute nos quarteis, e carregando com o enorme pezo da policia? foi para isto que ella se criou? - tem o Sr. Administrador autoridade para tanto? ou sera o seu intento fatiga-la para que no melhor momento, em que lhe seja indispensavel pugnar pela liberdade, lhe faleçam de todo as forças? - Cidadãos Soldados, alerta! olho vivo! ninguem é obrigado a fazer mais do que a Lei manda; sustentando este principio, defendeis a liberdade: sêde precatados; e reflecti aonde o systema de destruição, que nos rege, pode levar-nos, senaõ á ruina? Ah! é mais que certo que, se assim progredimos, em breve o despotismo nos empolgara: e que todos (inda mal!) colheremos venenosos fructos da lavra de bem poucos perversos inda mais do que estouvados!!

(Da Revista.)

CONRSPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Constando-me que algumas pessoas, ou por mal informadas, ou tocadas do espirito da maledicencia, me tem arguido de illicito, no facto da liquidaçaõ dos bens, com que falecera abintestado meu cunhado Manoel Carneiro Machado Rios, e da cobrança, que incaminhei contra os mesmos, por execuçaõ pelo Juizo Municipal da villa de Maceió, para o que procedi primeiro, a appresentaçaõ de minha conta, por meios conciliatorios legaes, com as pessoas, que se habilitaraõ herdeiros; he por este motivo, que para esclarecer ao respeitavel Publico, de qual tem sido a minha conduta á respeito, desejo utilisar-me da sua bem conceituada folha, rogando-lhe queira faser publicar estas linhas, na primeira, que sahir a Luz, polo que muito obrigará á minha gratidaõ.

Filismente Sr. Redactor, posso asseverar ao mesmo respeitavel Publico, que tanto despreso faço dessa argüiçaõ, quanto chego a fazer daquella qualquer pessoa, que maliciosamente a tem produzido; por que, da certidaõ de contagem dos Autos, passada pelo escrivaõ das Execuçoens da mesma villa, que requeri, consta ser o meu credito, em debito dos mesmos bens, ou herdeiros, o da quantia de 51:473$303 rs., e que os bens pinhorados, arrematados, e adjudicados para meu pagamento, importaraõ em a quantia de 30:600$000 rs., tendo em liquidado mais em dividas activas, por conta do mencionado meu credito, a quantia de 2:047$306 rs., contra Antonio Cardoso Toste, e os herdeiros de Mathias do Rego Barros, pelo Juizo de Orfãos da mesma villa, constante das certidoens, que tambem requeri, e em producto de Assucar a quantia de 742$299 rs., que todas juntas prefazem o total de 33:389$605 rs., vindo a faltar para perfeito embolso do meu Capital sómente a quantia de 18:083$698 rs.: Apezar da perda, que atheo presente demonstrado tenho, ainda me vejo obrigado, a repor aos credores herdeiros do falecido Luiz de Castro Costa, o que justamente se liquidar em o rateio, que temos de proceder, a vista do imposto de que elles foraõ credores do mesmo falecido meu Cunhado, e do que já receberaõ por conta. Finalmente atrevo-me a declarar, que se alguem ouver taõ afoito, e despejado, que a vista da presente declaracaõ, pertenda contestar a fidelidade das minhas cõtas, ficará indubitavelmente qualificado de calumniador; porque documentos incontestaveis, que naõ me he possivel vencer o trabalho de os fazer publicar, saltaraõ as vistas mais conhecedoras, e faraõ efectivo o meo triunfo, e gloria; já como credor passiente, por ter sofrido por tantos annos a impontualidade, e móras de meu devedor falecido Cunhado, em me naõ haver pago, em sua vida, o que me devêra, e já como desobrigados, e pagados a diver os credores do mesmo falecido, da quantia de 18:348$487 rs., que reunida a de meu credito anterior, juros, e custas, fasem o total, ou capital de 51:473$303 rs. O respeitavel Publico me fará conhecido, elle me ajuizerá, e me fará justiça, e os seguidores serão, perante elle confundidos.

Passagem da Magdalena 3 de Janeiro de 1837.

Joze Joaquim Bezerra Cavalcanti.

AVIZOS PARTICULARES.

Administradora dos Terrenos de Santo Amaro, e fora de Portas, pertencentes ao Pillar, faz sciente aos seus aforeiros que da dacta deste a 15 dias, hajão de lhe aprezentarem seus papeis d'aforamento, e juntamente os recibos á quem tem pago os foros dos ditos Terrenos; para o que se hão de dirigir-se á sua casa em Santo Amaro; advertindo que aquelle que durante este tempo o não fizer, será para isto obrigado na forma da Lei.

☞ Precisa-se alugar um primeiro, ou mesmo dois andares de sobrado, em qualquer rua, não sendo esquizita, e que tenha bastantes comodos para familia, com preferencia sendo no Bairro de Santo Antonio, para o que se pagará bem pago caso agrade: a tractar nas 5 Pontas D. 48, ou annuncie.

☞ Quem annunciou querer dar dinheiro a premio, querendo dar dois contos de reis a premio com hipoteca em predio livre e desembaraçado; annuncie para ser procurado.

☞ Antonio Farias Brandão Cordeiro, faz sciente aos seus discipulos, que a 9 do corrente mez principia a fazer Aula.

☞ W.m Richardson & Com. mudarão o seu Escriptorio da loja da rua da Cadeia D. 48 para o primeiro andar da casa D. 50.

☞ Precisa-se de uma mulher forra que sirva para o serviço de uma casa de pouca familia, e até para rua: quem estiver nesta circunstancia dirija se a rua do Cabugá loja n. 5, que achará com quem tractar.

☞ Quem por este Diario n. 3 de 4 do corrente Janeiro annunciou a troca da moradia de um sobrado de um ander com um sotão, por uma casa terrea em qualquer dos trez Bairros, dirija se ao sobrado ultimo da rua d'Aurora ao pé da Fundição Ingleza.

☞ Francisco Fernandes Vianna de Azevedo arrematante da aferição e revista deste Municipio, faz sciente ao respeitavel publico que no dia 7 de Janeiro corrente abre a casa de referida aferição no atterro da Boa-vista junto a Matriz casa D. 40, onde se achará des 6 horas e meia da manhã a é as 6 da tarde.

☞ Quem tiver uma morada de casa de dois andares em qualquer rua do Recife, annuncie para ser procurado, tendo bons commodos.

☞ Nesta praça desejase fallar ao Sr. Francisco ... cujo Snr. annunciou no Diario de 3 de Janeiro ter-se perdido uma letra de 2:0..$ ... queira ter a bondade de annunciar a sua morada para se lhe fallar.

☞ O abaixo assignado faz sciente aos Snrs. arrematantes das agoardentes da terra que desde o dia 31 de Dezembro de 1836 em diante deixou de vender dito genero na sua taberna sita na Boa-vista rua do Aragão.

João Bento de Lagos.

☞ O abaixo assignado faz sciente aos Snrs. arrematantes das agoardentes da terra que desde o dia 31 de Dezembro de 1836 em diante deixou de vender dito genero na sua taverna sita na Boa-vista, rua do Aragão.

Manoel Duarte Vieira.

☞ L. A. Dubourcq faz sciente que comprou por conta de Antonio Marques de Oliveira da Villa da Parnahiba trez Bilhetes inteiros da 2. parte da 14. Loteria do Seminario de Olinda, com os numeros 136, 149 902, e trez Bilhetes inteiros da 1. Loteria a favor das obras da Igreja de N. S. do Livramento da Cidade do Recife, com os numeros 1350, 3883, 5468.

☞ Umas Senhoras, que morarão na rua da Cuia, cunhadas de Domingos da Costa e Oliveira morador em Morroro', queirão por favor annunciar a sua moradia para negocio de grande importancia.

☞ O abaixo assignado morador no Forte do Mattos rua do Corderniz n. 4 aviza aos Snrs. Collectores das Agoardentes e mais bebidas espirituosas que desde o 1.º de Janeiro de 1837 deixou de vender o referido genero na sua taverna.

Joze Rodrigues.

☞ Quem precisar de uma ama de leite, captiva, procure detraz dos Martirios terceira casa junto a venda do tanque do Snr. Vicente Ferreira Gomes.

☞ Luiz Joze Marques faz sciente ao Snr. Arrematante do cunhado de vinho e mais bebidas espirituosas, que elle deixou de vender o dito genero desde o 1.º de Janeiro em vante, e isto mesmo já fez ver em casa do Snr. Coronel Menezes.

☞ A pessoa que annunciou que tinha conhecimentos em Pharmacia, sendo, queira ir tomar conta d'uma Botica no matto, annuncie, ou dirija se a Botica do Snr. Victorino, na praça da Boa-vista.

☞ Christovão Sters faz publico pelo presente, que tem mudado a firma de sua casa e fabrica de fundição, e de hoje em diante todos os negocios serão tratados debaixo da firma Christovão Sttar & Comp.

☞ A morada de quem precisa dos 200$ reis é no arial do Forte das 5 pontas D. 6.

☞ O Snr. Joze pereira da Conha q' annunciou no Diario de 30 de Dezembro ter apparecido um escravo Sebastião que fora vendido junto com outros a cousa de 4 annos ao Snr. Felippe Paes Barreto, esclareça o seu annuncio que não se sabe onde se hade procurar.

☞ Precisa se de uma casa terrea ou sobrado de um andar no Bairro de S. Antonio que tenha commodos para uma pequena familia; quem a tiver annuncie, e que não exceda a mais de 7 ou 8 mil reis.

☞ O abaixo assignado faz sciente aos Snrs. Arrematantes das Agoardentes da terra, que desde o dia 31 de Dezembro de 1836 em diante deixou de vender dito genero, na sua venda sita na Boa vista na esquina da rua do Sêbo.

Joze Gonçalves Gloria.

☞ Aluga-se uma casa no Poço da panella por preço commodo, quem pertender alugar a dita casa dirija se ao becco da Bomba loja debaixo do sobrado de Joze Esteves Vianna.

☞ O Snr. Pilloto do Brigue Escuna

PLAR ENCONTRADO

Anna Maria, Joze Joaquim de Mello e Cunha quer annunciar a sua morada para se entregar uma carta vinda de Lisboa.

☞ Precisa-se de um portuguez dos que a pouco tempo chegarão, de 16 a 20 annos que saiba ler e escrever para caixeiro de uma padaria; na rua Direita D. 34 lado do ponte.

☞ Precisa se de um caixeiro para vender pão com um preto; na mesma padaria acima.

☞ Precisa-se de um portuguez para trabalhar em um sitio perto da praça: na mesma padaria.

☞ Da-se a quantia de trez contos de rs. em sedulas no Aracati por Prata nesta Praca, com o abate de sinco por cento, quem lhe convier este negocio anuncie por esta folha.

NAVIOS A CARGA.

O Brigue Portuguez Rio d'Ouro, vindo de Lisboa com escalla por Parahiba e Pernambuco, segue viagem para Loanda tocando em Benguella, the o dia 15 do corrente mez de Janeiro.

Para a Bahia

☞ O muito velleiro, e bem construido Brigue Sardo cavallo Marino, pertende sahir até o dia 10 do corrente mez de Janeiro, e recebe carga a frete, e tem bons commodos para passageiros: quem quiser carregar, ou ir de passagem dirija se a rua da cruz D. 27 a fallar com o seu consignatario A. Schramm.

Para o Rio de Janeiro

☞ Sahirá impreterivelmente no dia 8 do corrente mez o Brigue Escuna Bonito Porto, os carregadores ou passageiros dirijão-se a Claudino Agostinho de Barros.

☞ O Pataxo Paquete do Rio, Capitão João Rodrigues Amaro, bem conhecido pelas suas rapidas viagens, seguirá com toda a brevidade; quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem, dirija se a G. A. de Barros, pracinha do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão.

Para o Ceará

☞ Sahirá com toda a brevidade por ter a maior parte de sua carga prompta, a Sumaca Temeridade: quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Manoel Duarte Rodrigues, rua do Vigario n. 32, 1.° andar.

Para o Maranhão

☞ Sahirá no dia 21 do corrente a Barca Brasileira Santa Rita, a qual ainda pode receber alguma carga, e passageiros; a quem convier dirija-se ao Recife rua da Cruz n. 12 a fallar com Joze Antonio Gomes Junior.

COMPRAS.

Uma rede cabocola, propria tipoia, e que seja boa: nas 5 Pontas D. 48, ou annuncie.

☞ Um escravo mestre ferreiro, de 20 a 25 annos, e que seja de bons costumes: quem tiver annuncie.

☞ Para fora da Provincia duas negras de idade 14 a 20 annos que saibão engomar e cosinhar: a tractar com Santos Braga, rua da Moeda n. 141.

LEILÃO.

No armazem de Joze Luiz Gonçalves ao pè do arco da Conceição faz se leilão de uma porcão de Figos no dia 5 do corrente as 10 horas da manhã.

VENDAS.

Folinhas de Algibeira a dose vintens, e de porta a seisvintens: Na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na loja do Sr. Antonio Jose Bandeira de Mello, rua do Cabugá, na rua dos Quarteis venda D. 2, e defronte da Igreja da Madre de Deos, venda que foi do Rezende.

☞ Batatas de muito boa qualidade a 800 reis a arrouba, presuntos e queijos inglezes chegados ultimamente, e manteiga em barriz por preço comodo: no armazem de João Carroll, rua da Cruz n. 41.

☞ Uma preta de 25 annos, cosinha, e lava, propria para todo serviço de uma casa; relojos de ouro sabonete, orizontal de patente, um dito de salla, bons vestidos de fillo' de linho brancos, diversas obras de ouro fino, tudo por preço commodo: na rua da Sanzella velha D. 13, casa defronte do lampião primeiro andar.

☞ Um moleque crioulo de 12 annos, habil para se ensiguar qualquer officio, ou troca-se por uma negra que saiba cosinhar, e encomar: na rua do Rangel sobrado D. 30 defronte da casa dos Diversos Recebimentos.

☞ 100 pares de sapatos de setim para senhoras feitos em Lisbo, os quaes vendem-se por atacado a 960 reis: no atterro da Boa-vista loja D. 63, em baixo do sobrado em qua mora o Snr. Joze Rodrigues do Passo.

☞ Uma casa terrea com sotão e quintal, propria para levantar o mesmo para ter estabelecimento de qualquer negocio, sita na rua do Cotovello da Boa-vista; na rua do Livramento venda D. 10, que se dirá quem a vende e se acha livre e desembaraçada.

☞ Uma canoa bruta com 33 palmos de cumprido, e 3 a 4 de boca, propria para se abrir; cartas de silabas, traslados, cartas de convite, pautas e rezistos de todos os Santos: na rua do Fagundes sobrado D. 10.

☞ Cêra branca muito boa em pequenos paens limpa propria para limas, e por preço comodo: na rua do Livramento D. 2, lado direito.

☞ Farinha fina do Rio de Janeiro conhecida por Magé, superior qualidade: no armasem de Guilherme Soares Botelho, praia do Collegio o primeiro sahindo o arco de Santo Antonio.

☞ Uma porção avultada de palhas secas de couco; larangeiras, jaqueiras, e jambreiros pequenos, proprios para se mudar: na rua do Mondego D. 51.

☞ Uma duzia de cadeiras, e duas bancas tudo de jacaranda com pouco uzo: quem pertender annuncie por esta folha.

☞ Uma barretina aparelhada com pouco uso, para G. N. do 2.° Batalhão: na rua do Cabugá D. 5.

☞ Um preto do gentio de Angolla de 24 a 25 annos da milhor figura possivel, muito bom canoeiro, proprio para todo o servico: no porto das canoas defronte da venda D. 22 a fallar com Manoel Antonio da Silva.

☞ Dois escravos de bonitas figuras, e por preço commodo, sendo uma negra com algumas abelidades e de idade de 24 annos, e um negro proprio todo para o serviço: na esquina da rua do Vigario na venda de Joaquim Martins Ramos.

☞ Uma escrava excellente lavadeira, por preco muito comodo, e ainda mais comodo se torna ao comprador, por isso que a dita escrava já deo por conta de sua alforria metade do seo vallor: na rua do Rozario estreita D. 13.

☞ Continua-se a vender os jenuinos pozes antibiliosos e purgativos preparados por Manoel Lopes boticario quimico na Corte do Rio de Janeiro: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ O Engenho S. Francisco 'Aninga, moente e corrente, na Ribeira de Cruangi, termo de Goianna: no aterro da Boavista em caza de João Pires Ferreira.

☞ Uma criôla de 14 annos, costureira, e com principio de cosinha: na rua do Polacete em casa de Francisco Gonçalves do Cabo.

☞ A metade de uma casa terrea sita na rua do Muro novo D. 37; quem a pertender procure na rua daa Agoas verdes D. 29.

☞ Um cavallo, bom carregador por baixo, e esquipa, muito alegre, e sem o menor defeito, castanho: no Recife so pé do Corpo Santo a fallar em casa de João Antonio Guimarães.

☞ O sitio da Estiva no lugar da Ibura com casa de vivenda e arvores de fruto com boas matas, e lugar sufficiente para ter gados: no beco largo do Sacramento de S. Antonio D. 7.

☞ Optimos piannos, de diferentes qualidade, chegados recentemente de Hamburgo: na rua da Cadeia velha n. 14

☞ Na padaria e refinação nova do Forte do Mattos D. 43 vende se assucar refinado e bolaxa em conta, e recebe-se cobre bom.

☞ Um sitio no lugar de Bibiriba debaixo bastante grande com bastante terra para plantar capim em muito boa baixa, com matas de lenha, com bastante arvoredo, cem pés de coqueiros e mais terras para plantação pelo verão, caza de morada &c.: na rua do Mundo novo D. 24.

☞ Um escravo de Angolla de idade 30 annos bom pescador do alto, e canoeiro, sem achaque algum; na rua de Santa Rita nova casa D. 18 do lado do Nascente.

☞ Um mulato de desoito annos, cosinha o diario de uma casa, muito saudavel, intelligente, e proprio para homem solteiro: a fallar das oito ás duas horas da tarde na rua do Amorim armazem de assucar defronte da serraria.

PERDAS.

No dia 25 de Dezembro p. p. fugio um Papagaio, pelas dez horas do dia, da rua do Aragão casa n. 193: quem o trouxer a referida casa será recompensado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 25 de Dezembro fugio do beco das Barreiras no Bairro da Boa-vista uma escrava crioula de nome Florinda, de 18 a 20 annos de idade, bem parecida e sem defeito algum, e he bem conhecida no dito lugar por vadia confiada e ruguenta, levou vestido de xila azul novo e pano da costa enxovalhado, cuja escrava é de Ignacio Francisco de Matos Varejão morador nos Remedios para onde consta ter ido; porem está hipotecada em poder do annunciante, e he uma das condições poder havella em qualquer parte onde ella esteja; e por isso quem della tiver noticia ou pegala participando ou levala no dito beco das barreiras segunda casa terrea será bem recompensado.

☞ No dia 2 de Janeiro corrente desapareceo do Monteiro indo para o Recife um preto de nome André nação Angola. bonita figura, cor fulla, idade 20 para 25 annos, bem fallante que parece crioulo; levou vestido calsa branca e camiza fina, e conduzia um carneiro grande vindo de França, e uma trouxa de roupa embrulhada n'um lenso azul: quem delle tiver noticias dirija se em casa de Bolli & Ghavanes Freres no Forte do Mattos defronte da Prensa do Brito.

Fugio no dia 19 de Março do anno passado um negro criolo por nome Joaquim que representa ter 30 e tantos annos de idade com os signaes seguintes, estatura e corpo regalar, cor fulla, pouca barba, cara redonda, pernas finas, peis pequenos, he muito ladino e tem parentes pelos matos, quando fugio levou uma carta falça em nome do Sr. João Cavalcanti de Albuquerque morador em Tamataupe de flores, quem do dito negro souber e der noticia tem 8$000 rs. de gratificação livres de despesas que ouver de faser para conducção do mesmo negro, levem na Pracinha do Livramento loja D. 19.

☞ Desde o dia 14 do mez de Dezembro do anno passado anda fugida uma negra por nome Maria Rita, que andava vendendo pandeló, tem de idade pouco mais ou menos 28 a 30 annos, nação Cabinda, foi escrava do falecido Roma, e em poder deste Sr. vendia fasenda, tem os signaes seguintes, cor fula, beiços grossos testa pequena e saida para fora alguma coisa a frente da cara, falla desembarassada e apressada, em um dos braços tem um quadro, que tem dentro duas cruzes que parece Abito de Christo, altura regular e tem nas costas algumas marcas de chicote, á noticia ter se visto em Apipucos e Afogados e Cachangá; as pessoas encarregadas desta Policia pegando-a a levarão na rua do azeite de Peixe casa n.° 16, 2.° andar, ou no almasem d'assucara por baixo da mesma casa que se recompensará bem o seu trabalho, o Sr. desta escrava protesta proceder contra quem a tiver cecculta, o quanto a lei lhe garante.

☞ Fugio no dia 1.° de Janeiro uma negra crioula por nome Justina, representa ter 20 a 22 annos, levou vestido de xita escura e cabeção de algodãosinho com os signaes seguintes, tem falta de dentes adiante, em um dedo da maõ tem uma marca de penadiço, altura regular, quem a pegar a poderá levar na Trempe na primeira casa terrea da parte esquerda quem vai para a Solidade que será bem recompençado.

☞ Fugio do engenho Muçahiba no dia 1.° de Janeiro deste anno de 1837, uma negra de 15 annos de idade, altura medianna, de nome Maria, xeia do corpo, pouco preta, uma piquena sicatriz no rosto muito antiga, em uma das mãos sobre as costas da mesma umas marcas de roidura de roda de moer mandioca, levou uma saia de pano de algudão, outra de zuarte azul, um cabeção com uma ordem de renda no talho, e duas ditas nas mangas, uma pequena coberta de retalhos; quem a aprehender dirija-se ao referido engenho donde será pago o seu trabalho.

☞ Fugio do Engenho Curçahi no dia 15 de Outubro p. p. hum negro crioullo, fula, de boa estatura, pernas grossas, pes curtos e largos, cabelo cortado, a francesa, desdentado pouco adiente, representa ter 40 annos, e he gago quando falla, levou vestido camisa, e sircula de estoupa, e de algodaõ, baeta encarnada nova, e chapeo de seda usado; de nome Jose, e ha suspeitas de ter embarcado para a Provincia das Alagoas: quem o aprehender e leval o ao dito engenho Curçahi ou na rua do Rangel venda D. 2. sera' generosamente recompensado do seu trabalho.

☞ A tres annos e tantos mezes fugio uma negra por nome Izbel naçaõ rebolo cara bixigosa, pernas finas, olhos pequenos; esta negra já esteve no engenho do Amparo, e na Ilha de Itamaracá, porem dizem que agora anda vendendo miudezas intitulando se forra na dita Ilha e Pasmado, e tambem dizem que para as bandas de Maria Farinha: qualquer pessoa que a pegar a queira entregar a sua Senhora D. Francisca Felisarda Leal de Barros que será generosamente recompensada.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. Preamar	
26 — Segunda	- 2h. 3 m	Man.
27 — T:	- 3—18 »	Man.
28 — Q:	- 4 - 6 »	Man.
29 — Q:	- 0 - 54 »	Man.
1 — S:	- 6 - 6 »	Man.
2 — S:	- 6 - 54 »	Man.
3 — D:	- 7 - 42 »	Man.

NOTICIAS MARITIMAS.

Hontem não entrou nem sahio Embarcação alguma.

ERRATA.

A parte do Registo publicada no Diario de hontem, he do dia 3, e não de 28.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.